

# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO Av. São Sebastião, 2819, Parnaíba, Piauí, CEP 64.202-020 Fone: (86) 3323 5251 E-mail: pesquisa.ufdpar@gmail.com

#### Edital N°07/2020 - COVID-19 - UFDPar

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar), no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 2.120 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 dezembro de 2019, Seção 2, página 19), amparado na Resolução N° 1, de 20 de Janeiro de 2020, torna público, em caráter emergencial, o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para discentes de graduação para contribuir com o enfrentamento da pandemia de SARS-Covid-2 através de diferentes ações supervisionadas pelos servidores da UFDPar.

#### 1. Objeto

Seleção de estudantes de graduação para colaborar com ações de enfrentamento da pandemia de SARS-Covid-2 da UFDPar, no período de 20 de abril de 2020 a 20 de maio de 2020, podendo ser prorrogável por mais tempo, conforme a necessidade da UFDPar.

#### Revogabilidade

Fica assegurada a UFDPar o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, este Edital de Seleção, sem decisão motivada e sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos candidatos à seleção.

#### 3. Das vagas

Serão selecionados candidatos para o preenchimento de vagas para bolsistas (Valor mensal de R\$ 400,00). Excepcionalmente, a critério da UFDPar, as vagas poderão ser reajustadas para adequação às demandas da mesma.

#### 4. Requisitos para a inscrição

- a) Estar regularmente matriculado(a) em algum curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) e já ter finalizado o 1º período do curso no qual encontra-se vinculado na UFDPar:
- Ter disponibilidade para desenvolver 12 horas semanais para contribuir com o enfrentamento da pandemia de SARS-Covid-2 de acordo com a supervisão a que for submetido;
- Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) superior a 7,0 (sete);
- d) Apresentar plano de trabalho e compromisso assinado pelo docente da UFDPar e pelo candidato (discente);
- e) Ser maior de 18 anos até a data de 20 de abril de 2020.

#### 5. Desclassificação

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que fornecer informações não verídicas, não enviar os documentos necessários (segundo o formato solicitado – item 7 e § único) para comprovação ou não atender os requisitos para inscrição como voluntário(a).

5.1 O candidato que submeter mais de um e-mail de inscrição será desclassificado.

f

#### 6. Inscrição

O candidato deverá preencher os documentos exigidos conforme o item 7 deste edital. A proposta deve ser submetida exclusivamente por e-mail (pesquisa.ufdpar@gmail.com), uma cópia (cc) do e-mail deve ser encaminhada para o e-mail do supervisor (professor) simultaneamente. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, nem tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 10) do Edital.

#### 7. Documentos exigidos para inscrição:

- 7.1 Ficha de inscrição preenchida (Anexo I);
- 7.2 Documento digitalizado oficial de identificação com foto;
- 7.3 Documento de comprovação de matrícula em curso de graduação (licenciatura ou bacharelado) da UFDPar/UFPI;
- 7.4 Histórico escolar detalhado;
- 7.5 Plano de trabalho e compromisso assinado pelo professor (supervisor) e pelo discente da UFDPar (Anexo II);
- 7.5.1 Declaração de ciência de risco à saúde, que as ações de enfrentamento à Pandemia podem causar, assinada (Anexo III), sem ensejar vínculo empregatício, conforme o escopo do edital.

§ único. Todos os documentos acima listados devem ser unidos num arquivo único em pdf e o mesmo deve ser enviado (como anexo único) por e-mail para: pesquisa.ufdpar@gmail.com (candidatos que enviarem arquivos fora do padrão solicitado serão desclassificados). No título do e-mail deve-se constar "Edital — COVID-19" e no corpo do e-mail os dados pessoais para contato. Uma cópia (cc) do e-mail deve ser encaminhada para o e-mail supervisor (professor que assinou o plano de trabalho) simultaneamente.

#### b) Avaliação preliminar (Plano de trabalho)

Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão avaliados(as) com base nos seguintes critérios e valores:

Critérios	Valor máximo		
Relevância das atividades contidas no plano de trabalho para o enfrentamento da COVID-19	3,0		
Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo bolsista	3,0		
Consonância do plano de trabalho para o enfrentamento da COVID-19 em relação à UFDPar	4,0		
TOTAL	10,00		

1

#### 8. Seleção

- 8.1 A UFDPar (ou comissão designada) analisará e avaliará todos os documentos e informações enviadas por e-mail.
- 8.2 O resultado preliminar tanto quanto o resultado final serão por ordem decrescente de pontuação para os(as) candidatos(as) habilitados. O resultado final será a nota da avaliação preliminar(plano de trabalho)/2 + nota do IRA/2.
- 8.3 Cada etapa será divulgada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UFDPar. A relação dos(as) candidatos(as) selecionados estará disponível em ordem de classificação.

#### 9. Disposições Gerais

- 9.1 A participação nas atividades e recebimento dos respectivos certificados fica condicionada ao cumprimento das seguintes condições:
- a) Os candidatos selecionados serão efetivamente inseridos nas ações de enfrentamento da pandemia de SARS-Covid-2, conforme necessidade da UFDPar;
- b) Os participantes efetivos farão jus ao recebimento de um certificado com carga horária conforme o número de horas de ações de realizadas;
- c) Os participantes efetivos farão jus ao recebimento de uma bolsa no valor de R\$ 400,00 a cada trinta dias de ações realizadas;
- d) A certificação e a remuneração do valor da bolsa a que se refere o item anterior estão condicionadas:
  - À participação em 100% das atividades solicitadas;
- II. À participação nas atividades presenciais e/ou remotas previstas pelo supervisor;
- e) As ações dos bolsistas para enfrentamento da pandemia de SARS-Covid-2 estarão sob supervisão do docente da UFDPar conforme plano de trabalho e compromisso;
- f) Cada supervisor (docente da UFDPar) poderá supervisionar no máximo 03 (três) discentes vinculados a este edital.

#### 10. Cronograma

Atividades	Data		
Inscrições			
Período de inscrições	08/04/2020 a 10/04/2020		
Homologação das inscrições			
Homologação das inscrições	11/04/2020 12 a 13/04/2020		
Interpolação de recurso#			
Resultado após recurso	14/04/2020		
Resultado da avaliação preliminar (Plano de trabalho) e IRA			
Resultado da avaliação	15/04/2020		
Interpolação de recurso#	16/04/2020		
Resultado após recurso	17/04/2020		
Resultado final	18/04/2020		
Implementação da bolsa	A partir de 20/04/2020		

Obs.: # os recursos devem ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição. Todas as etapas ocorrerão de forma remota (por e-mail).

Parnaíba, 06 de abril de 2020.

Prof. Dr. Daniel F. P. Vasconcelos

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira

Reitor da UFDPar

Alexandro Marinho Oliveira Reitor da UFDPar SIAPE 1636079

# **ANEXO I**

# FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS						
Nome Completo:						
CPF:	RG:		Org. E	хр.:	U.F.:	
Número do passaporte (se e	strangeiro):					
2- ENDEREÇO PARA CORRES	PONDÊNCIA					
Rua: N°:					N°:	
Complemento:	Bairro	Bairro: CEP:				
Cidade:	Estado:		País:			
e-mail:		Telefone:				
Curso:		Período do curso:				
Experiência prévia de trabalho: ( ) sim (		) não	IRA:			
DADOS BANCÄRIOS		Banco:				
Agência:		Conta corrente:				
CPF:		Informação adicional:				
N° Matrícula:	Special Bush Wall	SIAPE do s	upervisor:			

Sol

1

## **ANEXO II**

## PLANO DE TRABALHO E COMPROMISSO

	Relevância da participação do bolsista no enfrentamento da pandemia de SARS-Covid-2:
	Atividade(s) a ser(em) desenvolvida(s) pelo bolsista:
assinado	Eu,, abaixo (a), professor(a) da UFDPar inscrito nesta instituição sob o SIAPE nº, venho samente à presença de Vossa Senhoria informar estar concedendo ao(a) estudante e matrícula nº no curso de, a oportunidade de contribuir com o enfrentamento da pandemia de SARS-
todos os durar, es	sob minha supervisão e responsabilidade com ações junto a UFDPar, DECLARANDO para fins e efeitos, responsabilizar-me por sua conduta, pelo período em que o edital vier a tando ciente da obrigatoriedade do acompanhamento e supervisão ao estudante, durante a serem desenvolvidas.
	Assinatura do supervisor (professor da UFDPar)
	SIAPE
assinado respeitar	Eu,, abaixo (a), discente(a) da UFDPar matriculado sob nº no curso de, venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria informar que rei as regras e orientações de meu supervisor acima mencionado quanto as ações a ser(em) vida(s) para contribuir com o enfrentamento da pandemia de SARS-Covid-2 junto da
UFDPar.	
	Assinatura do candidato

DAV

# **ANEXO III**

	4	DECLARAÇÃO				
Eu,						
matrícula n°	do Cu	rso de		************	_ da UFDPa	r/UFPI,
declaro para os d	levidos fins, q	ue tenho con	hecimento	que irei	i contribuir	com o
enfrentamento d	a pandemia	de SARS-Co	vid-2 atra	vés de	diferentes	ações
supervisionadas po	or docente da	UFDPar. Tam	bém tenho	conheci	mento que	o vírus
(SARS-Covid-2) é c	ontagioso, por	ém estou disp	osto a con	tribuir m	esmo saber	ido dos
riscos à saúde qu	e enfrentarei	durante minh	as ações d	com a Uf	FDPar. Além	disso,
estou totalmente	de acordo com	as regras de	ste edital e	sei que	as ações rea	alizadas
por mim não criam	ı vínculo empre	egatício algum	com a UFC	DPar.		

Parnaíba (PI), \_\_\_de Abril de 2020.

Assinatura do candidato